



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 061/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO – FUNDAC**, para a prestação de serviços de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias e relações públicas inerentes à Secretaria de Comunicação Social e a outros órgãos do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO – FUNDAC**, neste ato representado pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS CASTILHO, tendo em vista a solicitação do Órgão Técnico, documento nº 00100.110371/2020-22, a concordância da Contratada, documento nº 00100.110371/2020-22 (Anexo I), o Parecer nº 51/2021 – ADVOSF, documento nº 00100.008194/2021-04, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.067380/2021-77, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documentos nºs 00100.012206/2021-97 e 00100.032067/2021-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013862/2020-06, resolvem aditar o Contrato nº 061/2020, com base na Cláusula Oitava, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 061/2020 sofre acréscimo de **2,06941%** correspondente ao aumento de 2 (dois) profissionais ao cargo de Técnico de Sistemas Audiovisuais para Plenário, item 53, grupo 3, totalizando a diferença de **R\$ 276.234,00** (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao valor global anual, nos termos da planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 061/2020 passará de R\$ 13.348.420,16 (treze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos) para **R\$ 13.624.654,16** (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001107, de 28 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste termo aditivo, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RICARDO DOS SANTOS CASTILHO
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS
ARTES E DA COMUNICAÇÃO – FUNDAC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\FUNDAC CT 061 2020 acrés. 013862 2020 (DC).doc